



LEI MUNICIPAL N.º 1.557, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 011 DE 21 DE MARÇO DE 2011.

“Institui o Dia Municipal da “Ordem De Molay e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Nova Xavantina-mt o dia Municipal da “Ordem De Molay.”

Art. 2º - Esta Ordem é representada neste Município pelo Capítulo Cavaleiros da Paz nº 746.

Art. 3º - Fica instituído o dia 19 de Setembro de cada ano como o “Dia da Ordem De Molay” a ser comemorado no âmbito do Município de Nova Xavantina-mt.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 04 de abril de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de redação e autoria do Legislativo Municipal.